

EDITAL N° 134/2017

APOIO À REALIZAÇÃO DE SEMANAS ACADÊMICAS NOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

A reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora **Sônia Regina de Souza Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão e análise de propostas para apoio à realização de eventos de Semanas Acadêmicas desenvolvidos nos *campi* do IFC de acordo com as disposições deste edital.

1. DAS AÇÕES

As ações estão focadas no apoio as Semanas Acadêmicas realizadas nos *campi* do IFC. O auxílio se dará por meio do pagamento de diárias e passagens a palestrantes e convidados, com recursos das Pró-Reitorias de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e apoio da Pró-Reitoria de Ensino, de modo a assegurar as condições para a organização do evento.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Apoiar a realização das Semanas Acadêmicas, como eventos que resultam das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas nos *campi* do IFC, objetivando a exposição de novas experiências, renovação de conhecimentos e inter-relacionamento da comunidade acadêmica.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.2.1** Apoiar e fortalecer as Semanas Acadêmicas como eventos que integram as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão realizados nos *campi* do IFC;
- 2.2.2** Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico, de extensão e de inovação;
- 2.2.3** Oportunizar a vinda de palestrantes oriundos de diversas empresas e instituições, objetivando a exposição de novas experiências, renovação de conhecimentos e inter-relacionamento da comunidade acadêmica.
- 2.2.4** Buscar a expansão e aprofundamento do conhecimento em suas áreas afins.

3. DOS EVENTOS E REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 3.1** Os eventos deverão preferencialmente ocorrer durante a Semana Nacional de Ciência e



Tecnologia, entre os dias 23 e 29 de outubro de 2017, que terá como tema “A Matemática está em tudo”.

3.2 Para a concessão de apoio a este edital, serão observados os seguintes requisitos:

a) O coordenador do evento deverá ser servidor efetivo em exercício no Instituto Federal Catarinense e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções.

b) O proponente do evento via sistema SIGAA, obrigatoriamente deverá ser o coordenador do evento e responsável pelos relatórios. Também é de sua responsabilidade a submissão dos pedidos de diária com, no mínimo 15 dias de antecedência, e entrega do relatório de viagem e bilhetes de embarque após 5 dias da realização da mesma.

c) Os eventos deverão apresentar:

- Resumo do evento: deixar claro na proposta de que forma serão atendidos os critérios que permitem caracterizar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Exemplo Extensão: mencionar qual a forma de participação do aluno além de ouvinte e a abertura do evento para a comunidade);

- Prévia da programação;

- Participação discente na organização e mediação nas atividades do evento (esta informação deverá constar no item equipe executora – atividades);

- Participação da comunidade (é obrigatória a abertura do evento à comunidade).


d) Os eventos deverão estar vinculados a um ou mais cursos do *campus*, ou *campus* avançado, além de envolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão que contribuam para o fortalecimento do(s) mesmo(s).

3.3 Os eventos contemplados pelo presente edital, guardadas as particularidades dos mesmos, deverão incluir no relatório final as seguintes informações, conforme quadro abaixo:

<i>Campus</i> ou <i>campus</i> avançado	Título	Número de estudantes bolsistas	Número de estudantes voluntários	Número de servidores docentes	Número de servidores técnico-administrativos	Número de participantes /visitantes	Número de trabalhos submetidos	Número de trabalhos aceitos	Número de comunidades /cidades atendidas	Número de certificados

3.4 Cada *campus*, ou *campus* avançado, do IFC poderá encaminhar apenas uma proposta de evento para candidatura às ações deste edital. Havendo mais de um curso com pretensão de realizar Semana Acadêmica, poderá agrupá-las em proposta única sob a forma de miniatividades, obedecendo-se o limite orçamentário por plano de trabalho. No sistema SIGAA é preciso diferenciar cada semana na proposição dos objetivos.

3.5 A proposta a ser encaminhada e a definição do coordenador geral do evento deverá receber parecer favorável da Coordenação de Extensão, da Coordenação de Pesquisa e da Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus* ou *campus* avançado.

3.6 O Formulário do Plano de Trabalho (Anexo 1) deverá ser devidamente preenchido e assinado. 

- 3.7 A proposta deverá ser submetida via sistema SIGAA – Módulo de Extensão. O anexo 1, devidamente assinado e exclusivamente em formato pdf, deverá ser inserido na etapa 8 do SIGAA – Eventos. Não serão aceitas propostas encaminhadas via e-mail, correio, malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.
- 3.8 A proposta deve ser submetida até as 23h59 da data limite estabelecida no cronograma deste edital. O sistema não permite submissões após a data.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Os recursos são provenientes do orçamento da pesquisa e da extensão, geridos pelas respectivas pró-reitorias, somando o valor de total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- 4.2 Os pedidos de diárias e passagens deverão ser submetidos à Pró-Reitoria de Extensão pelo e-mail cppa@ifc.edu.br, com no mínimo 15 dias de antecedência da realização da viagem.
- 4.3 O valor máximo previsto no plano de trabalho por *campus* ou *campus* avançado será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 4.4 As despesas poderão ser apenas para fins de pagamento de diárias e passagens exclusivamente para conferencistas, conforme normas para os servidores públicos, exceto para bolsistas de Produtividade do CNPq (PQ e DT) que recebam Adicional de Bancada.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

- 5.1 O Comitê Gestor do Edital terá a finalidade de avaliar as propostas submetidas pelos *campi*. Este comitê, será constituído por representantes das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC.
- 5.2 Por ocasião do recebimento da proposta e em consideração à análise, serão consideradas aprovadas as solicitações que, conjuntamente:
- a) estiverem em conformidade com este edital;
 - b) o Plano de Trabalho estiver devidamente assinado pela Coordenação de Extensão, pela Coordenação de Pesquisa, pela Direção de Desenvolvimento Educacional, pelas coordenações de cada curso da Semana Acadêmica e pelo Diretor-Geral do *campus* ou *campus* avançado solicitante.
- 5.3 Será assegurada a possibilidade de recurso via sistema SIGAA, acerca do parecer do Comitê Gestor do Edital, conforme prazo estabelecido no cronograma.




6. CRONOGRAMA DO EDITAL

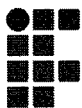
Etapas	Datas
– Lançamento do edital e disponibilização do modelo de Plano de Trabalho.	Até 16 de março de 2017
– Data limite para envio das propostas.	07 de abril de 2017
– Período para ajustes solicitados pelo Comitê Gestor do Edital.	10 a 12/04/2017
– Divulgação do parecer pelo Comitê Gestor do Edital.	17/04/2017
– Recebimento de recursos	18/04/2017
– Divulgação dos resultados finais	20/04/2017
– Prestação de contas e apresentação do Relatório Final	Até 01 de dezembro de 2017

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 O coordenador do evento deverá preencher o relatório final disponível no sistema SIGAA com as informações solicitadas, bem como incluir os dados solicitados no quadro do item 3.3.
- 7.2 O coordenador do evento será responsável pela entrega do relatório de viagem e bilhetes de embarque originais até 5 dias após realização da viagem. Enviar pelo malote, em envelope fechado e devidamente protocolado, aos cuidados da Coordenação de Programas Projetos e Ações na Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.3 O proponente que não cumprir com o disposto no item 7, será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais da PROEX e PROPI até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1 A submissão da proposta ao presente edital implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 8.2 As informações fornecidas no Plano de Trabalho e seus anexos, bem como do seu correto preenchimento e assinatura, são de responsabilidade de cada proponente. As instruções detalhadas estão ao final do Anexo A. O Coordenador de Extensão poderá auxiliar neste processo.
- 8.3 O evento poderá ser gerenciado pelo sistema SIGAA, no Módulo Extensão, opção eventos. Este módulo permite inscrições e emissão de certificados.
- 8.4 É de responsabilidade da Coordenação de Extensão, da Coordenação de Pesquisa e da Direção de Desenvolvimento Institucional do *campus* acompanhar a execução do evento.
- 8.5 O presente edital poderá ser cancelado no todo ou em parte conforme 



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA

execução/contingenciamento orçamentário durante o exercício de 2017.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Comitê Gestor do Edital.

8.7 Os *campi* que estiverem em débito com a Reitoria em editais anteriores serão automaticamente desclassificados do presente edital.

Blumenau, 16 de março de 2017.


Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora

Decreto de 12/01/2016

Dou de 13/01/2016